

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

CAF.
EMENDA N.º 54 - (ADITIVA)

“AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 2013, QUE PROVA A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO DISTRITO FEDERAL – LUOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 316 E 318 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Altera-se o quadro de parâmetros de ocupação do solo da Região Administrativa de Taguatinga – RA – II, UOS RE 3 NO, ANEXO I B, permitindo a construção de cerca de alambrado em torno dos estacionamento das respectivas unidades habitacionais, situadas no SETOR QNL e QNJ, de uso nos termos do detalhamento da Proposta de Emenda da Lei de Uso e Ocupação do Solo De Taguatinga/DF – LUOS, anexa.

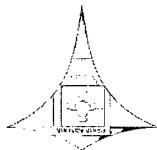
JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo de normatizar as cercas já construídas naquela região, considerando que todas as unidades habitacionais coletivas já se encontram devidamente cercadas há mais de 25 (vinte e cinco) anos.

É portanto justa a presente proposição, quem tem a intenção de proporcionar mais segurança aqueles que com a permissão do Governo do Distrito Federal, fez investimentos há época, e que hoje por não encontrar no ordenamento jurídico do Distrito Federal, dispositivo que trate de forma taxativa o caso em tela, se faz necessário criar normas para maior comodidade das pessoas que ali residem.

Além de pretender proteger o que já está construído no local, tem-se a intenção de manter a sensação de segurança proporcionada aos usuários dos estacionamentos, que são moradores das unidades imobiliárias situadas no SETOR QNL e QNJ de Taguatinga.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Diante de todo o exposto careço do apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposta, de grande importância para os habitantes daquela região, situada em Taguatinga /DF.

Sala das seções,



Deputado Agaciel Maia

Vice-Presidente da Câmara Legislativa